DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GÁLIA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Notificações	4
Atos Administrativos	5
Outros atos administrativos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

PODER EXECUTIVO DE GÁLIA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 3.729/2.021
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.021

Renato Inácio Gonçalves, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Art. 92, II, "f" da Lei Orgânica do Município de Gália, Estado de São Paulo.

"Prorroga o Processo Administrativo Sindicante – PAS 01/2021 por 120 dias".

"Considerando a necessidade de apuração para a conclusão dos fatos narrados do presente PAS"

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo previsto no Art. 4º da Portaria nº. 3.594/2021, de 13 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Gália em 14/01/2021, ano IV, edição 577, por mais 120 dias, para a apuração, conclusão dos fatos e emissão de relatório final.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais prescrições contidas na Portaria nº. 3.594/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Renato Inácio Gonçalves

Prefeito

PORTARIA Nº. 3.730/2.021
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.021

Renato Inácio Gonçalves, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Art. 92, II, "f" da Lei Orgânica do Município de Gália, Estado de São Paulo.

"Prorroga o Processo Administrativo Sindicante – PAS 02/2021 por 120 dias".

"Considerando a necessidade de apuração para a conclusão dos fatos narrados do presente PAS"

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo previsto no Art. 4º da Portaria nº. 3.604/2021, de 26 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Gália em 27/01/2021, ano IV, edição 586, por mais 120 dias, para a apuração, conclusão dos fatos e emissão de relatório final.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais prescrições contidas na Portaria nº. 3.604/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Renato Inácio Gonçalves

Prefeito

PORTARIA Nº. 3.731/2.021
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.021

Renato Inácio Gonçalves, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Art. 92, II, "f" da Lei Orgânica do Município de Gália, Estado de São Paulo.

"Prorroga o Processo Administrativo Sindicante – PAS 03/2021 por 120 dias".

"Considerando a necessidade de apuração para a conclusão dos fatos narrados do presente PAS"

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo previsto no Art. 4º da Portaria nº. 3.605/2021, de 26 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Gália em 27/01/2021, ano IV, edição 586, por mais 120 dias, para a apuração, conclusão dos fatos e emissão de relatório final.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais prescrições contidas na Portaria nº. 3.605/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Renato Inácio Gonçalves

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

PORTARIA Nº. 3.732/2.021
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.021

Renato Inácio Gonçalves, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Art. 92, II, "f" da Lei Orgânica do Município de Gália, Estado de São Paulo.

"Prorroga o Processo Administrativo Sindicante – PAS 05/2021 por 120 dias".

"Considerando a necessidade de apuração para a conclusão dos fatos narrados do presente PAS"

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo previsto no Art. 4º da Portaria nº. 3.628/2021, de 08 de março de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Gália em 10/03/2021, ano IV, edição 607, por mais 120 dias, para a apuração, conclusão dos fatos e emissão de relatório final.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais prescrições contidas na Portaria nº. 3.628/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Renato Inácio Gonçalves

Prefeito

PORTARIA Nº. 3.733/2.021
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.021

Renato Inácio Gonçalves, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Art. 92, II, "f" da Lei Orgânica do Município de Gália, Estado de São Paulo.

"Dispõe sobre a alteração do Art. 4º da Portaria nº. 3.682/21".

• Considerando o Oficio nº. 283/2021 SMS, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, que narra o descumprimento de norma sanitária, que gerou o Processo Administrativo Disciplinar – PAD, para apurar a responsabilidade do servidor VITOR APARECIDO IDALGO.

RESOLVE:

Art. 1º - O Art. 4º. da Portaria nº. 3.682/21 de 17 de agosto de 2.021 passa a ter a seguinte redação:

.....Art. 4º - A Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, constituída através da Portaria nº. 3.593/2021, de 13 de janeiro de 2.021, deverá no prazo de 120 dias, a contar desta publicação, concluir a apuração e elaborar o relatório final do PAD instaurado através da Portaria nº. 3.682/21.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais prescrições contidas na Portaria nº. 3.682/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Renato Inácio Gonçalves

Prefeito

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

A Prefeitura Municipal de Gália/SP, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93 e suas posteriores alterações, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta nesta Prefeitura, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO MUNICIPAL, REFERENTE AOS CONVÊNIOS Nº 100895/2021 E 1000828/2021 - EDIFICAÇÃO – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL (SDR-SP), conforme especificações contidas nos ANEXOS I e II do edital. A sessão pública de abertura dos envelopes ocorrerá no dia 06 de janeiro de 2021, às 9 horas, na sala do Dep. de Licitações situado à Praça Custódio de Araújo Ribeiro, nº 755, Centro, Gália/SP. O edital completo poderá ser adquirido no setor de licitações ou pelo site www.galia.sp.gov.br. Maiores informações pelo telefone: (14) 3274-9047.

Gália, 17 de dezembro de 2021.

Renato Inácio Gonçalves

Prefeito

Notificações

Prefeitura Municipal de Gália
Praça Custodio de Araújo Ribeiro, 755
44518389/0001-37
PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

Camara Municipal/Partidos Politicos/Sind.Trab. e Ent. Empresariais
Camara Municipal/Partidos Politicos/Sind.Trab. e Ent. Empresariais

Notificação dando a conhecer o recebimento de recursos federais

Para os fins do disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452/97, comunicamos que a prefeitura recebeu do Governo Federal os recursos a seguir especificados:

Recursos recebidos em: 13/12/2021

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEG.F	FNAS - IDOSO /CREDITO 13.12.2021	1718.04.1.1.0	723,83
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEG.F	PISO DE ALTA COMPL/CRIANÇA 13.12.2021	1718.04.1.1.0	2.478,86
TOTAL DOS RECURSOS			**3.202,69**

Recursos recebidos em: 17/12/2021

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
Ministerio da Educação	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	1718.05.1.1.0	46.284,61
TOTAL DOS RECURSOS			**46.284,61**

TOTAL GERAL DOS RECURSOS	**49.487,30**

Gália , SP , 17 de dezembro de 2021

Renato Inacio Gonçalves
Prefeito Municipal

Atos Administrativos | **Outros atos administrativos**

PREFEITURA MUNCIPAL DE GÁLIA
ÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.: (14) 3274-9020
CEP: 17450-000 – GÁLIA/SP
CNPJ: 44.518.389/0001-37
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TEL.: (14) 3274-9035 / 9042
Site: www.galia.sp.gov.br – E-mail: rh@galia.sp.gov.br

VANESSA TACIANA BAGON, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECLARA que a empregada pública municipal, **DÉBORA CRISTINA MARIÃO DE SOUZA CONCEIÇÃO**, devidamente aprovada em Concurso Público 01/2016, admitida aos 02/05/2018 para o cargo de Prof. de Educação Básica – Docência, realizado nesta Urbe e então submetida em Estágio Probatório (1ª Fase – 6º Semestre), em conformidade com a Lei Municipal nº 2.388 de 21 de Março de 2.017, Decreto nº 1.419 de 10 de Maio de 2.017 e Decreto nº 1.752 de 03 de Maio de 2.021, obteve o total de **45,41 pontos**.

A avaliação levou em consideração a vida funcional da emprega pública, sob responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos, e sendo a pontuação mínima necessária de 44 pontos para se avançar para a fase seguinte, fica então, a empregada, automaticamente **APROVADA** nesta etapa, devendo agora, ser avaliada na 2ª Fase (6º Semestre) pela Comissão de Avaliação e Desempenho.

Gália, 17 de Dezembro de 2.021.

VANESSA TACIANA BAGON
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO